DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJU	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Homologação / Adjudicação	2
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO DE ITAJU

Licitações e Contratos

Comunicados

EDITAL Nº. 07/2020
PROCESSO Nº. 084/2020
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2020
TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica.

DESPACHO

Tendo em vista as informações prestadas pelo Setor de Obras do Município (fls. 299-304), bem como o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município (fls. 305-310), reputo que as justificativas apresentadas pela Contratada da Administração (fls. 278-297) não são suficientes a elidir sua responsabilidade pela inexecução contratual, sobretudo porque foi regularmente concedida a prorrogação de prazo para conclusão das obras, conforme pedido da própria Contratada, e mesmo assim, após o integral escoamento do prazo, o objeto da licitação não foi concluído e nem houve qualquer requerimento por parte da Contratada.

Frisa-se que as justificativas da Contratada apenas vieram após ter sido intimada a apresentar defesa em face das penalidades previstas para a inexecução contratual, o que ocorreu após o escoamento total do prazo para conclusão do objeto da licitação.

Diante disso, entendo restar configurada a hipótese de inexecução contratual prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, sobretudo em virtude das hipóteses capituladas no art. 78, incisos I e IV, do mesmo diploma:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IV – o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento."

Em decorrência disso, determino a rescisão unilateral do contrato, com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades previstas no edital de licitação nº 07/2020 e no Contrato Administrativo nº 22/2020, na forma do art. 86 também da Lei 8.666/93, quais sejam:

- Multa de 10% sobre o valor do contrato, decorrente do atraso na conclusão superior a 10 dias, conforme item 13.2 do Edital e cláusula 8.2 do Contrato;

- Multa de 10% sobre o valor do contrato, decorrente da rescisão unilateral, conforme item 13.3 do Edital e cláusula 8.3 do Contrato.

Comunique-se ao Setor de Licitações e Contratos, publique-se do Diário Oficial do Município.

Intime-se a Contratada, via carta AR, para recolher o valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem o pagamento,

inscreva-se o débito em dívida ativa e encaminhe-se à Procuradoria do Município para ajuizamento da competente execução fiscal.

Determino, ainda, a abertura de novo processo licitatório, confeccionando-se novo orçamento por parte do Setor de Obras.

Itaju, 16 de dezembro de 2020.

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

Concorrência N.º 06/2020
Edital N.º 22/2020
Processo Administrativo N.º 618/2020

OBJETO: A licitação em referência, é destinada a receber propostas de empresas legalmente constituídas para utilização, através de outorga de concessão de uso remunerado de imóveis públicos localizados no Município de Itaju.

HOMOLOGAÇÃO

Homologado o imóvel 01 a empresa Previtex Indústria e Comércio de Confecções Ltda, cujo valor mensal

proposto é de R$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais).

Itaju, 16 de dezembro de 2020.

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

Comunicados

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itaju comunica aos seus fornecedores e prestadores de serviços, que as Notas Fiscais das mercadorias entregues ou serviços prestados a municipalidade devem ser entregues nos setores da Prefeitura até a data limite de 18/12/2020. Após esta data todos os empenhos serão anulados, não sendo mais possível o pagamento dos mesmos. Informamos também que todos os pagamentos serão efetuados até a data de 28/12/2020.

Caso a empresa não identifique algum pagamento até esta data, favor entrar em contato com a Prefeitura no Setor da Tesouraria com o Sr. Rodrigo pelo telefone (14) 3667-1109 até a data de 30/12/2020.

Após esta data não será efetuado mais nenhum pagamento do ano de 2020.

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – DEZEMBRO / 2020

MÉDICOS

MÉDICO (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**	12:00 às 16:00				
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**	14:00 às 16:00		7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30

DENTISTAS

DENTISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ANTÔNIA **SAÚDE**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00

ESPECIALISTAS

ESPECIALISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ALICE **FONOAUDIÓLOGA**	7:15 às 11:15	7:15 às 11:15	7:15 às 11:13 12:30 às 16:15		7:15 às 11:15
ANDREA **FISIOTERAPEUTA**	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	
MARIA TERESA **PSICÓLOGA**	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00		12:30 às 16:30	
WALESCA **NUTRICIONISTA**			13:00 às 17:00	7:30 às 11:30	

*** Psicóloga Maria Teresa atenderá somente enquanto a Psicóloga Aline estará afastada por licença maternidade.**

OS ATENDIMENTOS ESTÃO REDUZIDOS POR CONTA DA PANDEMIA DE COVID-19.

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – DEZEMBRO 2020

ESCALA – DEZEMBRO 2020			T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Creuza Maria Leite Coren: 21540	Enf.	07 às 11hrs 13 às 15hs					F	F						F	F						F	F				PF	FE	F	F				PF
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	16 às 22hrs					F	F						F	F									F	F						F	F	PF
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 0310872	A.E.	07 às 13hrs					F	F			FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	PF	FE	F	F				PF
Maria Rosa Gasparotto Coren: 0311909	A.E.	07 às 13hrs					F	F						F	F						F	F				PF	FE	F	F				PF
Neusa Aparecida Modolin Coren: 0180319	A.E.	11 às 17hrs					F	F						F	F						F	F				PF	FE	F	F				PF
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hs	F	*	F	F			*	F	*	F	F			*	F	*	F	F	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR
Silmara Regina Gusmão Coren: 454375	A.E.	12 às 18hs					F	F						F	F						F	F				PF	FE	F	F				PF

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado
PF – Ponto Facultativo
* Elisa – 3ª e 4ª feiras completar carga horária semanal

Obs.: Sujeito a mudanças devido a COVID-19

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00